

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL, DD RELATOR DA AÇÃO DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3.740/DF**

Supremo Tribunal Federal
Secretaria Judiciária
22/04/2010 18:18 0023212



Ref. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.740/DF

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
DA SAÚDE EM PERNAMBUCO – ASSERFESA**, com sede na Rua Bernardo
Guimarães, 491, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº
41.090.564/0001-40, por seu advogado ao final assinado, vem requerer
HABILITAÇÃO COMO *AMICUS CURIAE* nos autos em epígrafe.

A representatividade da postulante é patente tendo em
vista a existência de título judicial reconhecido por sentença transitada em
julgado em favor de aproximadamente 1.200 (hum mil e duzentos)
servidores públicos federais da saúde no Estado de Pernambuco que temem
ser prejudicados caso seja julgado constitucional o disposto no art. 10 da
Medida Provisória nº 2.102-27 que acrescentou parágrafo único ao art. 741
do Código de Processo Civil.

Destarte, requer que se digne Vossa Excelência de admitir a Associação requerente na condição de *amicus curiae*, conferindo-lhe a prerrogativa de sustentação oral quando da instalação da sessão plenária para julgamento, nos termos do § 3º do art. 131 do RISTF.

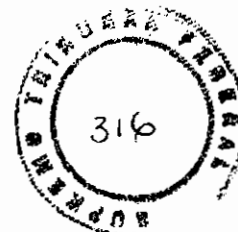
Nesses Termos.

Pede deferimento.

Brasília, 22 de abril de 2010.

MARCOS MEIRA
OAB/DF 20.005


JOSE DE CASTRO MEIRA JÚNIOR
OAB/DF 21.616




PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSERFESA/PE – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DA SAÚDE EM PERNAMBUCO, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 491, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 41.090.564/0001-40, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gilberto José da Silva, inscrito no CPF/MF nº. 418.067.784-91.

OUTORGADOS: MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA e GUSTAVO VELOSO DE MELO, inscritos na OAB/PE sob os nºs. 17.374, 16.297, respectivamente, na qualidade de integrantes da **M MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.306/0001-03 e registrada na OAB/PE sob o nº 418, em 20.04.1999, com endereço à Rua Francisco Alves, nº 75, 8º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, **JOSÉ DE CASTRO MEIRA JUNIOR**, inscrito na OAB/PE sob o nº. OAB/DF 21.616, na qualidade de integrante da **J MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.019/0001-85, CF/DF nº. 07.471.747/001-06, com endereço à SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 1119, Brasília/DF, CEP: 70.316.000, e **ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 1.465-A, na qualidade de integrante da **BULHÕES & JACCOUD ADVOCACIA S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.670.773/0001-00 e no CF/DF sob o nº 07.388.022/001-00, com sede em Brasília-DF, no SCN, Quadra 01, Bloco "C", nº 85, Edf. Brasília Trade Center, 12º andar, CEP 70.711-902.

PODERES: O OUTORGANTE confere aos OUTORGADOS os poderes das cláusulas "AD JUDICIA E EXTRAJUDICIA" e de representação geral em qualquer juízo, instância ou tribunal, entidades públicas, autarquias ou paraestatais, podendo, para tanto, propor ações em favor da OUTORGANTE e de seus filiados, requerer, contestar e variar de ações, recorrer, desistir de recursos, discordar, transigir, assinar termos, firmar compromissos, receber e dar quitação e tudo mais que for necessário para o fiel cumprimento do presente mandado, inclusive substabelecer, em todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, agindo em conjunto ou separadamente, para o fim especial de defender seus interesses nos autos das **ADI 2.418/DF** e **ADI 3.740/DF**, bem como nos autos dos Recursos Extraordinários **RE 586.068/PR** e **RE 590.880/CE**, nos quais se reconheceu a existência de **REPERCUSSÃO GERAL**, tendo em vista que os processos oriundos da execução da obrigação de fazer (implantação) e da obrigação de dar (valores atrasados) referentes ao acórdão AC 12471-PE (Tribunal Federal Regional da 5ª Região) e decorrentes da Ação Ordinária nº 0000946-40.1991.4.05.8300 (91.0000946-6), proposta pela Outorgante, em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, foram atingidos pelas Repercussões Gerais e Ações Direta de Inconstitucionalidade supra referidas.

 Recife/PE, 23 de março de 2010.

ASSERFESA/PE – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DA SAÚDE EM PERNAMBUCO
Gilberto José da Silva - Presidente

2º CARTÓRIO DE NOTAS E OLINDA
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por semelhança a firma de

Gilberto José da Silva

referido, cujo fe

Em Testemunha de Verdade, em

Olinda,

